

ATO DE CONVOCAÇÃO

OBJETO: Aquisição de material de papelaria, escritório e secretaria escolar, para suprir a necessidade das unidades integrantes da regional 01, Contrato de Gestão 003/2017-SED.

PROCESSO Nº 007/2019

EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2019

O **IBRACEDS - INSTITUTO BRASILEIRO DE CULTURA, EDUCAÇÃO, DESPORTO E SAÚDE**, associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ 11.067.643/0002-50, que em razão do Contrato de Gestão 003/2017, firmado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação -SEDI, e dando prosseguimento ao **Processo de Contratação de compras Nº 007/2019**, em conformidade com o disposto no art. 4º do Regulamento para os Procedimentos de Compra, Contratação de Obras, Contratação de Serviços e Alienações, realizará Processo Seletivo a ser julgada pela combinação do critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a **Aquisição de material de papelaria, escritório e secretaria escolar, para suprir a necessidade das unidades integrantes da regional 01**, para atendimento ao Contrato de Gestão nº 003/2017.

Informamos que o prazo para apresentação das propostas será a partir das **07:00 Horas do dia 16 de julho de 2019 até as 09:00 Horas do dia 24 de julho de 2019** e deverão ser entregues na sede da CONTRATANTE, localizada à Rua 19, nº 120, Quadra 23, Lote 6, Setor Marechal Rondon, Goiânia, GO, CEP 74560-460; informando o número do CNPJ, endereço completo e nome do responsável pela empresa.



Goiânia, aos 16 de julho de 2019.

ANTONIO DE SOUSA ALMEIDA
PRESIDENTE

EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO COMPRAS Nº 007/2019

O **INSTITUTO BRASILEIRO DE CULTURA, EDUCAÇÃO, DESPORTO E SAÚDE – IBRACEDS**, associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ 11.067.643/0002-50, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelos decretos nº 8.447, de 03 de setembro de 2015, e nº 8.815 de 25 de novembro de 2016, com sede na Rua 19, nº 120, Quadra 23, Lote 6, Setor Marechal Rondon, Goiânia, GO, CEP 74560-460, telefone (62) 3087-4191, torna público para conhecimento dos interessados que realizará o **CHAMAMENTO PÚBLICO DE COMPRAS Nº 007/2019**, para **Aquisição de material de papelaria, escritório e secretaria escolar, para suprir a necessidade das unidades integrantes da regional 01**, a ser julgada pela combinação do critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, considerando a proposta mais vantajosa para execução do Contrato de Gestão 003/2017, celebrado entre o IBRACEDS e o Estado de Goiás por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação -SEDI, com o objetivo de gerir os equipamentos públicos da Regional 1 integrantes da Rede Pública Estadual de Educação Profissional e a operacionalização das ações de educação profissional de Goiás e das ações de desenvolvimento e inovação tecnológica – DIT, conforme especificações constantes deste edital e seus anexos.

1 – DO OBJETO

1.1 - O **EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO DE COMPRAS Nº 007/2019**, tem por objeto a **Aquisição de material de papelaria, escritório e secretaria escolar, para suprir a necessidade das unidade integrante do lote 01**, demais condições constantes no **Anexo I**, parte integrante deste edital, para desenvolvimento dos trabalhos do **INSTITUTO BRASILEIRO DE CULTURA, EDUCAÇÃO, DESPORTO E SAÚDE – IBRACEDS** no fiel cumprimento do projeto pedagógico e atingimento das metas referentes ao Contrato de Gestão 003/2017.

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1 - O **IBRACEDS**, é responsável pela **REGIONAL 01** integrante da Rede Pública

Estadual de Educação Profissional e a operacionalização das ações da política de educação profissional de Goiás, consubstanciadas em atividades de ensino, pesquisa e extensão, ofertadas por meio de cursos e programas de formação inicial continuada ou qualificação profissional, educação profissional técnica de nível médio e educação profissional tecnológica de graduação e pós-graduação, nas modalidades presencial e a distância, das ações de desenvolvimento e inovação tecnológica – DIT, por meio de atividades de transferência de tecnologia, prestação de serviços tecnológicos e promoção e fortalecimento de ambientes de inovação, bem como as atividades de apoio auxiliares ao setor produtivo, sendo assim sua função deve ser percebida de forma transparente, observando os princípios constitucionais e de forma correta e ampla pela sociedade da região, todo esforço da administração com bons profissionais, instalações condignas, equipamentos e procedimentos adequados, assim sendo é necessária e imprescindível a referida aquisição para permitir o fiel cumprimento do projeto pedagógico e atingimento das metas referentes ao Contrato de Gestão 003/2017-SED.

3 – DA RECEITA

3.1. As despesas de contratação e execução do contratado, objeto deste Chamamento, correrão por conta da receita originária do Contrato de Gestão nº 003/2017, celebrado entre o IBRACEDS e a SEDI/GO.

4 – DO ACESSO AO EDITAL

4.1 - O Edital do Chamamento Público Nº 007/2019, está disponível gratuitamente no seguinte sítio: www.ibraceds.org.br e contratos@ibraceds.org.br

5 – DO PROCESSO SELETIVO E PUBLICAÇÃO DO EDITAL

5.1 - O processo seletivo será realizado, no prazo estabelecido no Regulamento IBRACEDS, Art. 6º, caput. Sendo assim, será publicado no dia **16 de julho de 2019 à 24 de julho de 2019**.

5.2 - A sessão pública de abertura dos envelopes lacrados ocorrerá **às 09 horas e 15 minutos do dia 24 de julho de 2019**, no IBRACEDS, localizado à Rua 19, nº 120,

Quadra 23, Lote 6, Setor Marechal Rondon, Goiânia, GO, CEP 74560-460.

5.3 - No local, data e hora designados, **em ato público**, será dado início à **sessão pública** que procederá ao credenciamento dos representantes dos prestadores de serviços presentes, e serão abertos os envelopes concernentes à Documentação de **Habilitação Fiscal e Jurídica e Proposta de Preço**, sendo que após as necessárias vistas e conferências pela Comissão de Licitação, serão rubricados por essa e pelos representantes das entidades que se fizerem presentes.

5.4 - As empresas que apresentarem proposta para a presente convocação poderão se fazer representar por dirigente ou por procurador mediante instrumento público ou particular, com firma reconhecida em cartório, conferindo-lhe amplos poderes de representação em todos os atos e termos do procedimento.

5.5 – Após as necessárias vistas e conferências, o conteúdo dos envelopes serão devidamente recolhidos pelos membros da **Comissão para os Procedimentos de Compra, Contratação de Obras, Contratação de Serviços e Alienações**, que julgará à Documentação de **Habilitação Fiscal e Jurídica, Habilitação Técnica e Proposta de Preço** em até **05 (cinco) úteis** e o resultado será devidamente publicado no sítio eletrônico da proponente.

6 - DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

6.1 - LOCAL: O(s) envelope(s) lacrado(s) e identificado(s) contendo os documentos de habilitação e as propostas deverão ser entregues na sede da CONTRATANTE, localizada à Rua 19, nº 120, Quadra 23, Lote 6, Setor Marechal Rondon, Goiânia, GO, CEP 74560-460.

6.2 - PRAZO: A entrega da documentação deverá ser feita até às **09 horas do dia 24 de julho de 2019** no endereço supra citado.

7 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 - Poderão participar deste certame pessoas jurídicas que atendam às condições exigidas neste Edital e seus Anexos.

7.2 – Fica proibido neste processo a participação de empresas, na qualidade de proponentes, que:

- A - Estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
- B - Estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública em suspenso ou por estas tenham sido declaradas inidôneas;
- C – Sejam estrangeiras e não funcionem no país;
- D – Servidor, empregado ou ocupante de cargo em comissão do órgão ou entidade contratante ou responsável pelo presente chamamento público;
- E – Que contenham no quadro societário cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro) grau, do Governador, Vice-Governador, de Secretários de Estado, de Presidentes de autarquias, fundações e empresas estatais, de Senadores e de Deputados federais e estaduais, Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado e dos Municípios, todos do Estado de Goiás, bem como de diretores, estatutários ou não, da organização social.

8 - PARTES INTEGRANTES DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

8.1 - São partes integrantes deste Edital, os seguintes anexos:

- A - **Anexo I** - Termo de Referência;
- B - **ANEXO II** - Declaração de conhecimento dos termos deste edital;
- C - **ANEXO III** - Declaração de capacidade de fornecimento do objeto do edital;
- D - **ANEXO IV** – Minuta do Contrato.

9 – DA DOCUMENTAÇÃO:

9.1 – As empresas interessadas em participar deste procedimento de seleção, no dia e horário estabelecidos, deverão apresentar em **um único envelope branco ou opaco** devidamente lacrado, todos os documentos para habilitação e proposta de preços, sendo identificado como:

EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2019

IBRACEDS, CNPJ Nº 11.067.643/0002-50

RAZÃO SOCIAL

CNPJ Nº



9.2 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL, Regulamento IBRACEDS, Art. 10, I ao XI e § 1º:

I - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**;

II – Última alteração do Contrato ou Estatuto Social, desde que devidamente consolidada, ou Contrato e Estatuto de Constituição acompanhado da última alteração contratual:

a) Para EMPRESA INDIVIDUAL: Registro Comercial;

b) Para SOCIEDADES COMERCIAIS: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e/ou último Aditivo consolidado, devidamente registrado(s);

c) Para SOCIEDADES POR AÇÕES: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e/ou último Aditivo consolidado, devidamente registrado(s) e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) Para SOCIEDADES CIVIS: Inscrição ou ato constitutivo acompanhado de prova da diretoria em exercício.

III – Inscrição **Estadual** ou declaração de isento;

IV - Inscrição **Municipal** ou declaração de isento, no caso de obras e serviços;

V - Prova de Regularidade para com a **Fazenda Pública Federal**, dentro do prazo de validade, mediante **certidão conjunta** negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa, relativos a **tributos federais** e à **Dívida Ativa da União**, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais, conforme Decreto nº 5.512 de 15/08/2005;

VI - Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual** da sede da proponente e perante o Estado de Goiás, por meio de Certidão Negativa de Débitos em relação a tributos estaduais (**ICMS**);

VII - Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal**, da sede da proponente (interessado), dentro do prazo de validade, mediante Certidão Negativa de Débitos-**CND** relativos aos Tributos Municipais;

VIII - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, dentro do prazo de validade;

IX – Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos **Trabalhista** (CNDT) ou positiva com efeito de negativa, dentro do prazo de validade comprovando a inexistência de débitos não pagos perante a Justiça do Trabalho;

X – Documentos pessoais dos sócios ou dirigentes (**RG e CPF**);

XI – **Procuração** e documentos pessoais (**RG e CPF**) do procurador quando for o caso;

XII - Admitir-se-á como válida a certidão positiva com efeito de negativa.

9.3 - – DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

I – A Contratada deverá apresentar **atestados de capacidade técnica** fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou emissão de nota fiscal que comprovem que tenha prestado ou estejam prestando, a contento, serviços de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste Edital de Chamamento Publico para Contratação;

II – A critério da CONTRATANTE, a qualquer momento durante o processo ou no prazo de vigência do instrumento contratual, poderá ser solicitado, para fins de comprovação, as cópias autenticadas ou os originais da documentação exigida nesse Chamamento.

10 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA E DA PROPOSTA DE PREÇO

10.1 - A proponente deverá apresentar ENVELOPE 01: HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO (documentos de habilitação e a proposta) em conformidade com o exigido neste Edital, sendo que o concorrente interessado deverá apresentar proposta, exibindo a descrição detalhada do objeto.

10.2 - Não serão recebidos envelopes após a data indicada para abertura dos envelopes.

10.3 – O valor deverá ser apresentado em moeda corrente nacional;

10.4 - Apresentar a proposta nominal ao IBRACEDS que deverá contemplar também, a forma de pagamento, prazo de entrega, dados da conta bancária e outras consideradas relevantes.

10.5 - A proposta de preços deverá ser apresentadas em valores unitários e totais, contemplando impostos, fretes e outras despesas operacionais.



10.6 – Deverá conter o nome da empresa, número do CNPJ, endereço, telefone, e-mail, nome do responsável, C.I./R.G. e CPF;

10.7 - A proposta deverá estar assinada pelo proprietário ou seu representante legal, desde que possua poderes para tal.

10.8 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta de preços acarretará, necessariamente, a aceitação total das condições previstas neste Edital.

10.9 - A proposta deverá ter validade de no mínimo **90 (noventa) dias**. Não havendo indicação, será considerada como tal.

10.10 – As empresas concorrentes deverão apresentar Planilha de Custos e de Formação e Composição de Preços, que servirá para possíveis e futuras repactuações, acréscimos ou decréscimos contratuais, se necessários, no decorrer da contratação, ressaltando as seguintes observações:

A – As Planilhas de Custos e de Formação e Composição de Preços (uma para cada item que venha ser cotado) deverão ser preenchidas indicando os **preços unitários e os totais** e **MENOR PREÇO POR LOTE**;

B - Nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento;

10.11 - Não serão aceitas propostas contendo preços irrisórios e/ou inexequíveis, cabendo ao **IBRACEDS** à faculdade de promover verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando a comprovação da regularidade da cotação ofertada;

10.12 – A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte do concorrente, das condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório, Termo de Referência e Minuta de Contrato.

10.13 – A proposta será avaliada com a observância do **MENOR PREÇO POR LOTE**.

10.14 – A Proposta deverá conter ainda, quaisquer informações que julgar imprescindíveis para a correta análise da proposta.

10.15 – Serão desclassificadas as propostas que destoarem radicalmente, estiverem incompletas ou insuficientes ao ponto de faltar informações de extrema necessidade para devida análise.

10.16 - Ressalta-se que diante da ausência de algum dos documentos exigidos no **prazo estabelecido nesse edital de chamamento público**, ou ainda a apresentação de documentos vencidos, **importará em imediata inabilitação do proponente**.

10.17 – As propostas que estiverem em desacordo com esse edital de chamamento do **IBRACEDS, serão desclassificadas**.

10.18 - Quando houver empate de preços, o **IBRACEDS** aplicará os seguintes critérios para desempate:

- Qualidade;
- Preço (Oportunizadas as empresas empatadas a apresentarem nova proposta de preço para desempate);
- Prazo de entrega

10.19 - Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, poderá ela ser aceita, devendo haver negociação, visando a obter preço melhor.

11 – DOS PROCEDIMENTOS

11.1 – A verificação da documentação exigida será processada internamente pela CONTRATANTE, devendo o resultado ser oportunamente divulgado no Site: **www.ibraceds.org.br** e **contratos@ibraceds.org.br** dentro do prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados da verificação da documentação.

11.2 – Serão desclassificadas as PARTICIPANTES que:

- A – Estiver em desconformidade com os requisitos estabelecidos no edital;
- B – Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos insanáveis capazes de dificultar ou impossibilitar o julgamento;
- C – Contiver oferta de vantagem não prevista neste edital ou propostas baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- D – Consignar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos são compatíveis com a execução do contrato de gestão.

11.3 – O prazo para interposição de **recursos** será de **02 (dois) dias úteis** a contar da divulgação do resultado do chamamento.



11.4 – Havendo recurso, o prazo para divulgação do **resultado** será de **até 05 (cinco)** dias úteis, contados de sua interposição.

11.5 – Não serão considerados os recursos e contra razões enviados por fax e correspondência eletrônica (e-mail).

11.6 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7 – Após a seleção da proposta mais vantajosa, a CONTRATANTE poderá negociar com a empresa selecionada para obtenção de um valor e/ou melhores condições para a efetiva contratação.

11.8 – Julgados os recursos porventura existentes, a CONTRATANTE divulgará o nome do proponente vencedor, mediante publicação no site <http://www.ibraceds.org.br>.

11.9 – Será declarada vencedora do certame o proponente cuja a documentação atenda a todos os requisitos previstos e tenha o menor preço global.

12 - DO CONTRATO

12.1 – O eventual contrato que venha a ser firmado terá **vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, mediante de termo aditivo, se conveniente e oportuno para as partes, e desde que mantida a adequabilidade mercadológica do valor proposto, nos termos do Regulamento IBRACEDS, Art. 13, II, d.

12.2 – As obrigações decorrente do presente processo seletivo serão firmadas através da assinatura de termo de contrato, do qual fará parte, independentemente de transcrição, o presente Edital, seus anexos e a proposta do contratado no que couber.

12.3 – A CONTRATANTE poderá proceder à convocação das empresas remanescentes, observando a classificação final do Chamamento e sem prejuízo das penalidades cabíveis, nos seguintes casos:

A – Quando a empresa vencedora convocada não encaminhar a documentação no prazo estipulado nesse chamamento público;

B - Quando a empresa vencedora convocada não assinar, retirar ou aceitar as condições do instrumento contratual no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do envio/recebimento.

13 – DA ENTREGA

13.1 - O prazo de entrega pela empresa CONTRATADA é de **até 03 (três) dias uteis**, após a emissão formal do pedido, com o horário de entrega no período comercial das 08:00 às 12:00 hs e das 14:00 as 17hs, de segunda a sexta-feira, na sede do **IBRACEDS**, localizada à Rua 19, nº 120, Quadra 23, Lote 6, Setor Marechal Rondon, Goiânia, GO, CEP 74560-460.

13.2 - Os itens em que forem constatados problemas deverão ser substituídos imediatamente, pela empresa CONTRATADA, contados a partir da comunicação da ocorrência via e-mail ou telefone, feita pela CONTRATANTE;

14 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 – Os pagamentos à empresa que vier a vencedora do objeto deste Chamamento serão feitos nos termos previstos no Instrumento Contratual, consoante os preços estabelecidos na Proposta de Preço, e observadas às disposições deste edital e seus Anexos no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento do serviço a contento e emissão do documento fiscal válido em nome da CONTRATANTE, com todos os campos preenchidos discriminando valor unitário e total do item, sem rasuras, devidamente atestados pelo funcionário responsável pelo recebimento do serviço executado, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente onde deseja receber seu crédito, e também a seguinte mensagem no campo observação: Contrato de Gestão 003/2017-SED.

14.2 – A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente a cada nota fiscal, as seguintes certidões, que deverão estar negativadas na data de pagamento:

A - Prova de Regularidade para com a **Fazenda Pública Federal**, dentro do prazo de validade, mediante **certidão conjunta** negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa, relativos a **tributos federais** e à **Dívida Ativa da União**, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais;

B - Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual** da sede da proponente e perante o Estado de Goiás, por meio de Certidão Negativa de Débitos em relação a tributos estaduais;

C - Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal**, da sede da proponente (interessado), dentro do prazo de validade, mediante Certidão Negativa de Débitos-**CND** relativos aos Tributos Municipais;

D - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, através da apresentação do Certificado de Regularidade do **FGTS** - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, dentro do prazo de validade;

E – Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, através de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhista** (CNDT) ou positiva com efeito de negativa, dentro do prazo de validade comprovando a inexistência de débitos não pagos perante a Justiça do Trabalho.

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A CONTRATANTE poderá proceder a inspeções, auditorias e realizar ou determinar diligências a qualquer tempo, bem como valer-se de assessoramento técnico, para, se for o caso, esclarecer dúvidas e conferir informações e registros oferecidos pelas PARTICIPANTES, vedada a inclusão posterior de documento e/ou informação que deveria constar da proposta de trabalho originalmente apresentada.

15.2 – As normas que disciplinam este Chamamento Público serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança jurídica do futuro contrato avençado.

15.3 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão pública na data marcada, será ela automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão para os Procedimentos de Compra, Contratação de Obras, Contratação de Serviços e Alienações, em sentido contrário.

15.4 – A CONTRATANTE, em nome do interesse público, e por meio de ato fundamentado, subscrito pelo Presidente da CONTRATANTE, poderá modificar os termos do presente Chamamento, caso em que, havendo necessidade de readequação/retificação das propostas financeiras ou documentações, deverá ser

promovida a republicação deste instrumento, com a reabertura de prazo de **mais 2 dias** para a apresentação de novas propostas ou documentações.

15.5 – A CONTRATANTE poderá, em qualquer fase do processo de seleção, suspender os trabalhos, desde que seja justificado por escrito, devendo promover o registro da fundamentação e a comunicação dos participantes para a sua continuidade em momento oportuno.

15.6 – Os documentos, obtidos via internet, poderão ter os seus dados conferidos pela CONTRATANTE e se for o caso solicitar diligências complementar.

15.7 – Os participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, podendo a CONTRATANTE inabilitá-la ou desclassificá-la, conforme o caso, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação pertinente, caso seja constatada a ocorrência de imprecisão ou falsidade das informações e/ou dos documentos apresentados.

15.8 – Ressalta-se que a revogação ou anulação do procedimento de seleção não gera obrigação de indenizar qualquer custo relativo à participação neste certame.

15.9 - Contato pelo telefone: **(62) 3087 - 4191** – e-mail:
chamamentos@ibraceds.org.br.

Goiânia, aos 16 dias do mês de julho de 2019.



ANTONIO DE SOUSA ALMEIDA
PRESIDENTE

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1 - O **EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO DE COMPRAS Nº 007/2019**, tem por objeto a **Aquisição de material de papelaria, escritório e secretaria escolar, para suprir a necessidade das unidades integrantes da regional 01**, sendo: da Administração/Unidade Gestora, os **ITEGOS E COTECs**, demais condições constantes no edital e seus anexos, para desenvolvimento dos trabalhos do **INSTITUTO BRASILEIRO DE CULTURA, EDUCAÇÃO, DESPORTO E SAÚDE – IBRACEDS** no fiel cumprimento do projeto pedagógico e atingimento das metas referentes ao Contrato de Gestão 003/2017-SED.

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1 - O **IBRACEDS**, é responsável pelo **LOTE 01** integrante da Rede Pública Estadual de Educação Profissional e a operacionalização das ações da política de educação profissional de Goiás, consubstanciadas em atividades de ensino, pesquisa e extensão, ofertadas por meio de cursos e programas de formação inicial continuada ou qualificação profissional, educação profissional técnica de nível médio e educação profissional tecnológica de graduação e pós-graduação, nas modalidades presencial e a distância, das ações de desenvolvimento e inovação tecnológica – DIT, por meio de atividades de transferência de tecnologia, prestação de serviços tecnológicos e promoção e fortalecimento de ambientes de inovação, bem como as atividades de apoio auxiliares ao setor produtivo, sendo assim sua função deve ser percebida de forma transparente, observando os princípios constitucionais e de forma correta e ampla pela sociedade da região, todo esforço da administração com bons profissionais, instalações condignas, equipamentos e procedimentos adequados, assim sendo é necessária e imprescindível a referida aquisição para permitir o fiel cumprimento do projeto pedagógico e atingimento das metas referentes ao Contrato de Gestão 003/2017-SED.

2.2 – Sendo assim, faz-se necessário a aquisição, conforme descrito no objeto de contratação deste edital, para amparar e permitir ao **IBRACEDS** o real cumprimento das

metas, nos termos do Contrato de Gestão, disponibilizando assim à população do estado de Goiás um ensino de qualidade, compreendendo um conjunto de atendimentos educacionais, incluindo-se todos os cursos oferecidos e metodologia aplicada para melhoria da qualidade de ensino.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 - A empresa contratada fornecerá o objeto deste edital, de acordo com as demandas da Administração/Unidade Gestora, **ITEGOs e COTECs** pertencente à **Regional 01** do Contrato de Gestão 003/2017/SED, na **quantidade e com as seguintes características mínimas de configuração**, conforme quadros abaixo:

LOTE 01			
Item	Especificação dos Materiais	Unid	Quant
1	ALMOFADA CARIMBO N.03 PR C/TINTA	UNI	40
2	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO PCT 12X1	PCT	50
3	APONTADOR DE METAL	UNI	200
4	ARQUIVO MORTO POLIONDA COR AZUL PCT 50X1	PCT	20
5	ARQUIVO MORTO POLIONDA COR VERDE PCT 50X1	PCT	15
6	BANDEJA ORGANIZADORA ACRILICA 3 ANDARES	UNI	40
7	BARBANTE ALGODAO 250 GR	RL	50
8	BATERIA 9V ELGIN	UNI	160
9	BLOCO FLIPCHART 64X88	UNI	50
10	BOBINA P/ EMBRULHO KRAFT ROLO 60 CM	UNI	20
11	BORRACHA BRANCA CX 60X1	CX	30
12	CADERNO CAPA DURA 096 FLS 1/4 PEQUENO	UNI	100
13	CADERNO CAPA DURA 096 FLS AZUL GRANDE	UNI	200
14	CALCULADORA CLASSE 12 DIGITOS	UNI	120
15	CANETA ESFEROGRAFICA TRANSPARENTE AZUL CX 50X1	CX	100
16	CANETA ESFEROGRAFICA TRANSPARENTE PRETA CX 50X1	CX	80
17	CANETA ESFEROGRAFICA TRANSPARENTE VERM CX	CX	80

LOTE 01			
Item	Especificação dos Materiais	Unid	Quant
	50X1		
18	CANETA CORRETIVA CX 12X1	CX	30
19	CARTOLINA AMARELA PCT 100X1	PCT	10
20	CARTOLINA AZUL PCT 100X1	PCT	10
21	CARTOLINA BRANCA PCT 100X1	PCT	10
22	CARTOLINA ROSA PCT 100X1	PCT	10
23	CARTOLINA VERDE PCT 100X1	PCT	10
24	CD RW EM PINO PCT 50X1	PCT	15
25	CLIPS 2.0 CX 500 GR	CX	30
26	CLIPS 4.0 CX 500GR	CX	30
27	CLIPS 6.0 CX 500 GR	CX	15
28	CLIPS 8.0 CX 500 GR	CX	15
29	COLA BASTAO 20GR CX 12X1	CX	20
30	COLA BRANCA 1KG CX 12X1	CX	5
31	COLA BRANCA 90G CX 12X1	CX	10
32	COLA EVA/ISOPOR TRANSPARENTE 90G CX 12X1	CX	5
33	COLA PARA PISTOLA GROSSA	UND	120
34	CORRETIVO LIQUIDO CX 12X1	CX	10
35	CREATIVE PAPER 32 FLS	UNI	50
36	DVD RW 4.7GB EM PINO 50X1	PCT	15
37	ELASTICO 1000G 1 KG	PCT	15
38	ENVELOPE SACO 17X25 PCT 100X1	PCT	20
39	ENVELOPE SACO KRAFT 24X34 CX 250X1	CX	20
40	ESTILETE LARGO CX 12X1	CX	20
41	ETIQUETA LASER 14X1 33,9X101,6 CX 100 FLS	CX	50
42	ETIQUETA LASER 1X1 A4 CX 100 FLS	CX	50
43	ETIQUETA LASER 30X1 25,4X66,7 CX 100 FLS	CX	50
44	EXTRATOR DE GRAMPO CX 12X1	CX	5



LOTE 01			
Item	Especificação dos Materiais	Unid	Quant
45	FITA CREPE 18X50	UNI	60
46	FITA CREPE 48X50	UNI	60
47	FITA DUREX 25X50	UNI	100
48	FITA PVC 45X45 MARROM	UNI	120
49	FITA PVC 45X45 TRANSPARENTE	UNI	240
50	FITILHO LISO	UNI	30
51	GLITTER CORES 3GR	UNI	60
52	GRAFITE 0.5MM 12X1	TB	100
53	GRAFITE 0.7MM 12X1	TB	100
54	GRAMPEADOR 26/6 20FLS MESA MEDIO	UNI	40
55	GRAMPEADOR ATÉ 100FLS MESA	UNI	10
56	GRAMPO 26/6 CX 5000X1	CX	40
57	GRAMPO 23/10 CX 5000X1	CX	10
58	LAPIS DE COR GRANDE CX 12X1	CX	30
59	LAPIS Nº2 CX 144X1	CX	80
60	LAPISEIRA 0.5MM	UNI	80
61	LAPISEIRA 0.7MM	UNI	80
62	LIVRO ATA 100FL	UNI	50
63	LIVRO DE PROTOCOLO P/ CORRESPONDENCIA 100 FLS	UND	20
64	LIVRO REGISTRO DE MATRICULA 100 FLS	UNI	200
65	MOLHA DEDO 12GR	UND	80
66	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA 100X1	PC	50
67	PAPEL CARTAZ PCT 20X1	PC	70
68	PAPEL SULFITE 75GRS BRANCO A4 100 FLS	UNI	200
69	PAPEL SULFITE 75GRS BRANCO A4 CX 10X1	CX	200
70	PAPEL COUCHE BRILHO 50 FLS 180 GR	UNI	20
71	PAPEL CREPON LISO CORES	UNI	120
72	PAPEL DESENHO A4 50 FLS	UNI	20



LOTE 01			
Item	Especificação dos Materiais	Unid	Quant
73	PAPEL LINHO BRANCO 50X1 180 GR	PCT	20
74	PAPEL POLITAC CRISTAL 25 MT	RL	20
75	PASTA AZ TIGRADA LOMBO ESTGREITO CX 20X1	CX	5
76	PASTA AZ TIGRADA LOMBO LARGO CX 20X1	CX	15
77	PASTA CATALOGO 50 FLS	UNI	100
78	PASTA COM ELASTICO 50MM AMARELA	UNI	200
79	PASTA COM ELASTICO 50MM AZUL	UNI	200
80	PASTA COM ELASTICO 50MM CRISTAL	UNI	200
81	PASTA COM ELASTICO 50MM PRETA FUME	UNI	200
82	PASTA COM ELASTICO 50MM VERMELHA	UNI	200
83	PASTA COM ELASTICO 50MM VERDE	UNI	200
84	PASTA COM ELASTICO 30MM AMARELA	UNI	150
85	PASTA COM ELASTICO 30MM AZUL	UNI	150
86	PASTA COM ELASTICO 30MM CRISTAL	UNI	150
87	PASTA COM ELASTICO 30MM PRETA FUME	UNI	150
88	PASTA COM ELASTICO 30MM VERMELHA	UNI	150
89	PASTA COM ELASTICO 30MM VERDE	UNI	150
90	PASTA COM ELASTICO OFICIO SEM LOMBO AMARELA	UNI	200
91	PASTA COM ELASTICO OFICIO SEM LOMBO AZUL	UNI	200
92	PASTA COM ELASTICO OFICIO SEM LOMBO CRISTAL	UNI	200
93	PASTA COM ELASTICO OFICIO SEM LOMBO PRETA FUME	UNI	200
94	PASTA COM ELASTICO OFICIO SEM LOMBO VERMELHA	UNI	200
95	PASTA COM ELASTICO OFICIO SEM LOMBO VERDE	UNI	200
96	PASTA DOCUMENTO COM PRESÍLIA/GRAMPO PAPEL AO AMARELA	UNI	240
97	PASTA DOCUMENTO COM PRESÍLIA/GRAMPO PAPEL AO VERDE	UNI	240
98	PASTA DOCUMENTO COM PRESÍLIA/GRAMPO PAPEL AO	UNI	240

LOTE 01			
Item	Especificação dos Materiais	Unid	Quant
	VERMELHA		
99	PASTA DOCUMENTO COM PRESÍLIA/GRAMPO PLASTICA AZUL	UNI	240
100	PASTA DOCUMENTO COM PRESÍLIA/GRAMPO PLASTICA PRETA	UNI	240
101	PASTA DOCUMENTO COM PRESÍLIA/GRAMPO PLASTICA CRISTAL	UNI	240
102	PASTA L A4 FUME PCT 10X1	PCT	50
103	PASTA L A4 TRANSPARENTE PCT 10X1	PCT	50
104	PASTA SANFONADA PLASTICA C/ 12 DIVISOES	UM	30
105	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA CX 50X1	CX	20
106	PEN DRIVE 32G	UNI	100
107	PERFURADOR METAL 12FLS	UNI	25
108	PERFURADOR METAL PARA 30FLS	UND	30
109	PILHA ALCALINA AA PCT 2X1	PCT	120
110	PILHA ALCALINA AAA PCT 2X1	PCT	120
111	PINCEL MARCA TEXTO AMARELO CX 12X1	CX	20
112	PINCEL MARCA TEXTO VERDE CX 12X1	CX	20
113	PINCEL MARCA TEXTO ROSA CX 12X1	CX	20
114	PINCEL MARCA TEXTO AZUL CX 12X1	CX	20
115	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATOMICO AZUL CX 12X1	CX	20
116	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATOMICO PRETO CX 12X1	CX	20
117	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATOMICO VERMELHO CX 12X1	CX	20
118	PINCEL P/QUADRO BRANCO AZUL CX 12X1	CX	180
119	PINCEL P/QUADRO BRANCO PRETO CX 12X1	CX	120
120	PINCEL P/QUADRO BRANCO VERM. CX 12X1	CX	120

LOTE 01			
Item	Especificação dos Materiais	Unid	Quant
121	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA	UM	30
122	PLACA EVA LISA CORES PACT 10X1	PCT	50
123	PORTA LAPIS EM ACRILICO 3X1	UNI	90
124	BLOCO ADESIVO 38X51 AMARELO PCT 4X1	PCT	120
125	BLOCO ADESIVO 76X102 AMARELO C/ 100 FLS	BL	120
126	PRANCHETA POLIESTIRENO CRISTAL	UNI	40
127	PRANCHETA MDF OFÍCIO PRENDEDOR DE METAL	UNI	200
128	REGUA DE ALUMINIO 30 CM	UNI	30
129	REGUA PLASTICA 30 CM	UNI	90
130	REGUA DE POLIESTIRENO TRANSPARENTE 60 CM	UNI	30
131	TESOURA MULTIUSO 21CM GRANDE	UNI	50
132	TINTA GUACHE CX 6X1	CX	30
133	TINTA PARA CARIMBO AZUL	TB	40
134	CADEADO 40	UNI	40
135	CADEADO 60	UNI	40
136	CADEADO 25	UNI	40
137	CADEADO20	UNI	80
138	LOUSA BRANCA 0,7X0,5M BORDA DE ALUMÍNIO	UNI	20
139	CANETA DE BALCÃO FIXA COM CORRENTE PARA MESA TIPO BOLINHA	UNI	40
140	CAVALETE P/ FLIP CHART 1,80M ALTURA	UNI	50
141	FICHA PAUTADA 6X9 - 100 FOLHAS	UNI	50
142	ESTOJO ESCOLAR EM POLIESTER E FECHAMENTO COM ZIPER	UNI	100
143	LÁPIS PRETO HB 4B C/	CX	10
144	ALFINETE MAPA REDONDO COLORIDO C/ 100	CX	20
145	LAPIS BORRACHA	CX	10

Lote: 02			
Item	Especificação dos Materiais	Unid	Quant
1	LOUSA BRANCA 3X1,5M BORDA DE ALUMÍNIO COM FUNDO DE CORTIÇA	UNI	30

Lote: 03			
Item	Especificação dos Materiais	Unid	Quant
1	Fragmentadora Triturador Picador Cortador Picotador De Papel	UNI	6

3.2 - Para fins de cotação e/ou proposta, as empresas deverão informar o **valor unitário, e total de cada item, considerando o preço global de cada lote.**

3.3 - A **entrega do objeto deste chamamento**, serão solicitados de acordo com a necessidade da contratante, **onde será comunicada a empresa vencedora com 3 dias de antecedência para que a mesma prepare o objeto para ser entregue nos locais indicados pelo IBRACEDS.**

3.4 – Os materiais serão solicitados na medida em que forem sendo necessários pelo **IBRACEDS**, podendo a contratação sofrer **possíveis e futuras repactuações, acréscimos ou decréscimos contratuais**, se necessário, no decorrer da contratação.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 - Fornecer os produtos solicitados nas ordens de compra de acordo com a marca e preços ofertados neste chamamento;

4.2 - A entrega dos produtos solicitados, deverá ocorrer em até 03 (três) dias, contados da solicitação do Setor de Compras.

4.3 – Oferecer garantia dos produtos entregues;

4.4 – Assume A CONTRATADA os ônus fiscais advindos de pagamentos oriundos deste contrato, bem como a responsabilidade de desdobramentos da fatura, retenção de tributos de sua responsabilidade;

4.5 - Na hipótese de alteração na sistemática estabelecida deverá primeiramente ser submetida à consideração da CONTRATANTE, com respectiva justificativa a quem caberá decidir a orientação a ser adotada.



4.6 - A CONTRATADA irá sanar eventuais irregularidades ou correções apontadas pelo CONTRATANTE.

4.7 - Compromete-se A CONTRATADA em providenciar a emissão dos documentos de cobrança (notas fiscais), de acordo com os valores contratados, no qual deverá vir instruído com todas as certidões de regularidade exigidas no momento da contratação, sob pena de não ser efetuado o pagamento enquanto perdurarem as pendências fiscais, sendo o pagamento efetuado imediatamente após a regularização das pendências.

4.8 - Informar no corpo da Nota Fiscal as seguintes descrições: número do contrato de gestão (Contrato de Gestão nº 003/2017/SED), número do Contrato de aquisição, número do edital de **chamamento (007/2019)** e o número da ordem de compra, sob pena de não ser pago o valor referente à Nota Fiscal, caso não contenha estas informações.

5 - TERMOS OBRIGATÓRIOS NA PROPOSTA:

5.1 - A Proposta deverá seguir os seguintes ditames:

5.1.1. Apresentada impressa, datada e rubricada e conter as seguintes condições:

a) Indicar o prazo de validade das propostas, não inferior a **90 (noventa) dias corridos**, contados da data de apresentação;

b) Ser cotada em moeda corrente nacional (Real), em algarismos e por extenso, incluindo todos os **custos com a presente contratação** e eventuais despesas trabalhistas, despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora publicado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.

c) Todos os itens de acordo com o edital e este Termo de Referência, contendo os seus respectivos **preços e despesas, de qualquer natureza**, incidentes sobre o objeto deste edital de chamamento.

6 - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

6.1 - Todo e qualquer tributo que incida ou venha a incidir sobre a aquisição dos itens do objeto deste contrato será arcado pela CONTRATADA.



6.2 - A empresa vencedora deste processo deverá apresentar as certidões constantes do **item 15.2 deste Edital**, a título de pagamento pelo serviço prestado, juntamente com a Nota Fiscal.

Goiânia, aos 16 dias do mês de julho de 2019.


ANTONIO DE SOUSA ALMEIDA
PRESIDENTE

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS TERMOS DO EDITAL DE
CHAMAMENTO E INEXISTÊNCIA DE VÍNCULOS**

A

_____ devidamente inscrita sob o CNPJ nº _____, declara ter total conhecimento e concorda com os termos e anexos do **Edital de Chamamento nº XXX /2019** disponibilizado pelo **IBRACEDS** nos sítio: www.ibraceds.org.br; contratos@ibraceds.org.br, e ainda que em nosso quadro societário não possui vínculo com cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro) grau, do Governador, Vice-Governador, de Secretários de Estado, de Presidentes de autarquias, fundações e empresas estatais, de Senadores e de Deputados federais e estaduais, Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado e dos Municípios, todos do Estado de Goiás, bem como de diretores, estatutários ou não, da organização social.

Nome, Nº CPF e assinatura do representante legal da empresa

Nome da Empresa

ANEXO III

Declaração de capacidade de fornecimento do objeto do edital

Atestamos (ou declaramos) que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, inscrição estadual nº _____, estabelecida no (a) _____, executa (ou executou) serviços de _____ para este órgão (ou para esta empresa).

Atestamos (ou declaramos), ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Local e data

Assinatura e carimbo do emissor

Observação:

- 1) Este atestado (ou declaração) deverá ser emitido em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissor.